



# *I COLÓQUIO CIENTÍFICO: SABERES INTERDISCIPLINARES*

*UNIVERSIDADE ANHANGUERA SÃO PAULO – SANTO  
ANDRÉ*

*07 A 11 DE NOVEMBRO*



## **A (in)constitucionalidade da figura do trabalhador hipersuficiente**

### **Autor(res)**

Luciano Palhano Guedes

### **Categoria do Trabalho**

2

### **Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### **Resumo**

O trabalho se propõe a discutir a constitucionalidade da figura do trabalhador hipersuficiente, introduzida pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). A lei em questão acrescentou um parágrafo único ao artigo 444 da CLT, para permitir ao empregado portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social a negociação de uma série de cláusulas, as quais, até então, só poderiam ser objeto de negociação coletiva. A pesquisa será bibliográfica e jurisprudencial. Parte da doutrina laboralista questiona a constitucionalidade da alteração normativa, pois o dispositivo permitiria ao empregado abrir mão de direitos trabalhistas, os quais se orientam pelo princípio da indisponibilidade. É preciso se deter sobre os argumentos que vêm sendo manejados. A jurisprudência do TST e do STF a respeito da questão ainda é embrionária, mas sua análise é importante para verificar sua tendência, haja vista que estes tribunais determinam a validade, ou não, da modificação legislativa.